



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TREZE DE MARÇO DE 2018, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Publicada no DEJT, em
26/03/2018.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, conforme o Edital SCR nº 2/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 08-02-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma Juíza do Trabalho Alessandra Modesto de Freitas, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de São Bernardo do Campo em 28-02-2013. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: Lei Nº 6563/1978 de 19/09/1978

1.2 Data da instalação: 16/02/1979

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/03/2018.

Juiz substituto	Desde
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	08/02/2017

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o referido magistrado encontra-se afastado em razão de férias.

Juiza auxiliar	Desde
ALESSANDRA MODESTO DE FREITAS	30/10/2017

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOMD)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/03/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
RACNI RAMOS FERREIRA DE AQUINO	ANALISTA JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	03/10/2016
TELMA MARQUES TOPALIAN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	28/11/2016
FERNANDA PUGLIESE ALVES MACHADO MONTEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	15/02/2016
LUIZ CARLOS LISBOA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	01/08/2002
SELMA MARA GASPERONI	ANALISTA JUDICIÁRIO	-	25/02/2003
HUGO ROGERIO SALIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	06/08/2015
CLEBER DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	17/11/2017
RAFAEL CARNEIRO SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	-	10/11/2016
LIGIA MARA CHRISTIANINI	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	04/05/2011
IGOR APANAVICIUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	05/08/2009
SANDRA MARA PRATA PARREIRA HAOLLA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	28/04/1989
JAMILE KHEDE ISRAEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	07/04/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAPI							
Audiências	Periodo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Uma (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						

Instrução	Manhã						
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Pje

Audiências	Periodo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	13	13	13	13	12	10 minutos
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	6	6	6	6	6	10 minutos
	Tarde	2	2	2	2	4	10 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde					3	5 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	2	2	2	2	1	10 minutos
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAPI e PJe/SICOMD)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/03/2018.

SAPI

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	-	-	0	-	-	0	22/11/2018	261	17

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	-	-	0	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	-	-	0	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	29/05/2018	84	613	-	-	0	31/01/2019	331	1542

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	06/04/2018	31	1	13/04/2018	38	12	15/05/2018	70	88

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Periodo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 05a Vara	72	179	29	113
2	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 02a Vara	38	139	32	219
3	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 03a Vara	35	85	41	287

4	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 01a Vara	66	166	44	184
5	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 06a Vara	58	84	31	303
6	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 08a Vara	53	156	55	245
7	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 07a Vara	47	234	33	220
8	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 04a Vara	110	148	54	275
São Bernardo do Campo - 02a Vara		38	139	32	219
Média do Foro		72	155	47	236
Média da 2ª Região		68	166	32	130

Observação: Dados de 01.01.2017 a 28.2.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 03a Vara	4314	4459	57	85
2	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 04a Vara	3686	4220	75	69
3	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 06a Vara	3664	3972	142	116
4	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 07a Vara	3474	3471	172	482
5	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 02a Vara	3335	3904	115	89
6	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 01a Vara	3312	3638	131	141

7	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 08a Vara	3218	3730	81	107
8	SÃO BERNARDO DO CAMPO - 05a Vara	2948	3674	110	130
São Bernardo do Campo - 02a Vara		3335	3904	115	89
Média do Foro		3.494	3.884	110,375	152,375
Média da 2ª Região		2.661	2.851	148	167

Observação: Dados até 28.2.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Cestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recabidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Bernardo do Campo - 02a Vara	2016	2.710	65	2.775	2.248	2.126	1.884	5.527
São Bernardo do Campo - 02a Vara	2017	2.738	17	2.755	2.628	2.285	2.146	6.257
Média do Foro	2016	2.715	51	2.766	2.404	2.426	2.145	6.142
Média do Foro	2017	2.709	14	2.723	2.584	2.474	2.618	6.108
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	2.160	21	2.181	2.285	1.182	2.641	3.885

Observações: Dados até 28.2.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Ano Média	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução			
	Iniciadas	Encerradas	Recorridas de ou três ór-gãos	Remetidas a ou três ór-gãos	Desarquivadas	Remetidas ao arquivado provisório	Em execução	Em arquivado provisório	Total	
São Bernardo do Campo - 02a Vara	2016	271	200	2	0	4	60	1190	2888	4078
São Bernardo do Campo - 02a Vara	2017	1011	262	5	2	23	138	1882	2871	4753
Média do Foro	2016	360	273	0	0	11	82	1.171	1.735	2.906
Média do Foro	2017	690	149	3	3	25	123	1.615	1.759	3.374
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.384	1.038	2.422

Observação: Dados até 26.2.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	2446	11,64%
2016	2710	10,79%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICONE)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/03/2018.

Número do processo	Classe processual
1000186-69.2018.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)
1001973-70.2017.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000192-76.2018.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	692
	Aguardando encerramento da instrução	1.542
	Aguardando prolação de sentença	51
	Aguardando cumprimento de acordo	1.295
	Com sentença aguardando finalização na fase	2.677
	Subtotal	6.257
Liquidação	Pendentes de liquidação	629
	Liquidados aguardando finalização na fase	74
	No arquivo provisório	36
	Subtotal	739
Execução	Pendentes de execução	1.882
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	5
	No arquivo provisório	2.871
	Subtotal	4.758
Total		11.754

Observação: Dados de 28.2.2018.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 28-2-2018
Embargos de Declaração	120
Exceções de incompetência	20
Antecipações de Tutela	124
Impugnações à Sentença de Liquidação	63
Embargos à Execução	77
Embargos à Arrematação	7
Embargos à Adjudicação	3
Exceções de Pré-Executividade	26
Total	440

Observação: Dados de 28.2.2018.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000004-25.2014.5.02.0462	11/7/2014	
1000011-12.2017.5.02.0462	25/7/2017	
1000073-91.2013.5.02.0462	27/6/2014	
1000157-53.2017.5.02.0462	23/10/2017	
1000159-23.2017.5.02.0462	22/11/2017	
1000205-51.2013.5.02.0462	1/10/2015	
1000218-45.2016.5.02.0462	5/5/2017	
1000218-50.2013.5.02.0462	29/8/2014	
1000230-30.2014.5.02.0462	10/7/2014	
1000231-49.2013.5.02.0462	9/1/2014	
1000231-49.2013.5.02.0462	9/1/2014	DANIELA MORI
1000231-49.2013.5.02.0462	10/1/2014	
1000320-04.2015.5.02.0462	25/9/2017	
1000350-10.2013.5.02.0462	17/8/2017	
1000376-03.2016.5.02.0462	14/11/2017	
1000397-47.2014.5.02.0462	6/10/2014	
1000397-47.2014.5.02.0462	8/10/2014	MEIRE IWAI SAKATA
1000417-33.2017.5.02.0462	19/2/2018	
1000417-33.2017.5.02.0462	23/2/2018	
1000417-33.2017.5.02.0462	28/2/2018	ALESSANDRA MODESTO DE FREITAS
1000443-70.2013.5.02.0462	4/2/2014	
1000443-70.2013.5.02.0462	4/2/2014	FERNANDA ITRI PELLIGRINI
1000443-70.2013.5.02.0462	6/2/2014	
1000454-65.2014.5.02.0462	15/8/2014	
1000454-65.2014.5.02.0462	29/8/2014	EVANDRO BEZERRA
1000463-75.2015.5.02.0467	25/4/2016	
1000463-75.2015.5.02.0467	29/4/2016	
1000485-17.2016.5.02.0462	4/4/2017	

1000543-54.2015.5.02.0462	21/11/2017	
1000584-84.2016.5.02.0462	14/9/2017	
1000623-86.2013.5.02.0462	10/9/2014	
1000623-86.2013.5.02.0462	10/10/2014	EVANDRO BEZERRA
1000637-70.2013.5.02.0462	6/2/2014	
1000637-70.2013.5.02.0462	6/5/2014	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE
1000670-60.2013.5.02.0462	6/3/2015	
1000670-60.2013.5.02.0462	6/3/2015	
1000678-37.2013.5.02.0462	3/7/2014	
1000680-07.2013.5.02.0462	31/1/2014	
1000680-07.2013.5.02.0462	5/2/2014	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE
1000703-50.2013.5.02.0462	10/1/2014	
1000703-50.2013.5.02.0462	10/1/2014	
1000718-19.2013.5.02.0462	14/1/2014	
1000718-19.2013.5.02.0462	15/1/2014	DANIELA MORI
1000718-19.2013.5.02.0462	29/8/2014	
1000721-71.2013.5.02.0462	21/2/2014	
1000721-71.2013.5.02.0462	15/1/2015	
1000744-71.2014.5.02.0465	20/10/2014	
1000772-82.2013.5.02.0462	3/2/2014	
1000772-82.2013.5.02.0462	10/2/2014	
1000772-82.2013.5.02.0462	29/10/2014	
1000791-88.2013.5.02.0462	8/9/2015	
1000821-89.2014.5.02.0462	11/9/2015	
1000862-22.2015.5.02.0462	21/3/2017	
1000969-32.2016.5.02.0462	8/5/2017	
1000983-50.2015.5.02.0462	27/4/2017	
1000987-58.2013.5.02.0462	15/8/2014	
1000994-16.2014.5.02.0462	13/10/2014	
1000995-35.2013.5.02.0462	3/10/2014	
1001044-76.2013.5.02.0462	3/9/2014	

1001048-45.2015.5.02.0462	21/1/2016	
1001116-29.2014.5.02.0462	15/9/2014	
1001146-98.2013.5.02.0462	10/4/2014	
1001152-71.2014.5.02.0462	10/11/2014	
1001154-41.2014.5.02.0462	10/11/2014	
1001157-93.2014.5.02.0462	30/6/2017	
1001158-73.2017.5.02.0462	6/11/2017	
1001166-21.2015.5.02.0462	5/2/2016	
1001175-17.2014.5.02.0462	7/11/2014	
1001219-36.2014.5.02.0462	25/8/2017	
1001251-41.2014.5.02.0462	6/8/2014	
1001251-41.2014.5.02.0462	22/10/2014	
1001266-05.2017.5.02.0462	5/2/2018	
1001296-11.2015.5.02.0462	24/2/2017	
1001330-83.2015.5.02.0462	11/7/2016	
1001378-42.2015.5.02.0462	17/10/2016	
1001386-53.2014.5.02.0462	19/12/2016	
1001402-07.2014.5.02.0462	30/1/2015	
1001402-07.2014.5.02.0462	30/1/2015	APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER
1001474-23.2016.5.02.0462	20/10/2016	
1001557-39.2016.5.02.0462	22/5/2017	
1001608-21.2014.5.02.0462	23/4/2015	
1001613-72.2016.5.02.0462	14/9/2017	
1001786-96.2016.5.02.0462	6/7/2017	
1001808-91.2015.5.02.0462	26/2/2016	
1001864-90.2016.5.02.0462	27/3/2017	
1001885-37.2014.5.02.0462	9/2/2018	
1001886-22.2014.5.02.0462	25/5/2015	
1001886-85.2015.5.02.0462	27/7/2016	
1001914-53.2015.5.02.0462	21/3/2016	
1001970-23.2014.5.02.0462	14/11/2014	

1001970-23.2014.5.02.0462	17/11/2014	
1002212-79.2014.5.02.0462	19/3/2015	
1002212-79.2014.5.02.0462	25/5/2015	EVANDRO BEZERRA
1002236-73.2015.5.02.0462	13/5/2016	
1002349-90.2016.5.02.0462	28/2/2018	
1002349-90.2016.5.02.0462	28/2/2018	ALESSANDRA MODESTO DE FREITAS
1002349-90.2016.5.02.0462	28/2/2018	
1002360-56.2015.5.02.0462	31/3/2016	
1002362-60.2014.5.02.0462	1/9/2016	
1002469-70.2015.5.02.0462	16/12/2016	
1002511-56.2014.5.02.0462	6/7/2015	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	47	33
Cartas Precatórias recebidas	107	140
Cartas de Ordem recebidas	26	0

Observação: Dados até 28.2.2018.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/03/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 06/03/2018, constavam **232** (duzentos e trinta e dois) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0123700-77.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/1999
0103100-98.1999.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/1999
0013600-26.1996.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/1999
0147200-51.1993.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/1999
0007200-59.1997.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/1999

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0221000-39.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/09/1999
0192600-83.1996.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/1999
0266300-24.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/1999
0003200-11.2000.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2000
0094500-93.1996.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/04/2000
0165400-67.1997.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2000
0117600-19.1992.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2000
0162400-59.1997.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2001
0023200-95.2001.5.02.0462	Embargos de Terceiro	19/04/2001
0293700-76.1999.5.02.0462	Embargos de Terceiro	29/05/2001
0285200-26.1996.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/10/2001
0103600-33.2000.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2002
0175100-62.2000.5.02.0462	Consignação em Pagamento	08/04/2002
0160500-02.2001.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2002
0019900-91.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/11/2002
0248000-09.2001.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/02/2003
0043800-55.1992.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2003
0028900-57.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/2003
0043800-69.2003.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/06/2003
0040700-09.2003.5.02.0462	Ação de Cumprimento	29/01/2004
0057300-71.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/07/2004
0137300-58.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2004
0177500-88.1996.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2004
0259100-87.2003.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/09/2004
0173700-81.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2004
0123700-67.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2004
0314400-34.2003.5.02.0462	Embargos de Terceiro	02/06/2005
0054800-95.2005.5.02.0462	Petição	30/06/2005
0105600-30.2005.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/08/2005
0115700-44.2005.5.02.0462	Inquérito para Apuração de Falta Grave	30/08/2005
0166000-83.2000.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/09/2005
0003900-45.2004.5.02.0462	Embargos de Terceiro	24/11/2005
0224000-71.2003.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2006
0093500-77.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2006
0192000-47.2005.5.02.0462	Embargos de Terceiro	02/03/2006
0078200-75.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2006
0130000-50.2001.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2006
0219800-89.2001.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2006
0047200-28.2002.5.02.0462	Produção Antecipada de Provas	24/03/2006
0090000-71.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2006
0191900-68.2000.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2006
0151800-71.2000.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2006
0153800-44.2000.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2006
0076700-71.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/04/2006
0239800-86.1996.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2006
0004500-37.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/04/2006
0044400-85.2006.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2006
0228100-35.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/06/2006
0218400-98.2005.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/06/2006
0025500-93.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/2006

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0020600-67.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/2006
0065200-42.2003.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/06/2006
0061600-08.2006.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2006
0036900-65.2006.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2006
0089500-39.2001.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/07/2006
0000500-28.2001.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2006
0044500-84.1999.5.02.0462	Embargos de Terceiro	21/07/2006
0284900-93.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2006
0231700-40.1999.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2006
0074300-60.1999.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2006
0100800-95.2001.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/08/2006
0241800-83.2001.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/09/2006
0164700-47.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2006
0098000-21.2006.5.02.0462	Embargos de Terceiro	20/11/2006
0120000-20.2003.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/12/2006
0286400-24.2003.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2006
0105600-40.1999.5.02.0462	Consignação em Pagamento	09/02/2007
0074600-12.2005.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/02/2007
0019400-25.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2007
0124800-57.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/03/2007
0041300-64.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2007
0208600-51.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2007
0226100-96.2003.5.02.0462	Embargos de Terceiro	27/04/2007
0157500-86.2004.5.02.0462	Embargos de Terceiro	04/05/2007
0173300-23.2005.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2007
0012300-43.2007.5.02.0462	Cautelar Inominada	18/06/2007
0041100-57.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2007
0030200-15.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2007
0113600-58.2001.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2007
0063400-13.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2007
0180200-22.2005.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2007
0174800-90.2006.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/09/2007
0184800-96.1999.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2007
0241700-31.2001.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2008
0148700-64.2007.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2008
0069200-08.1991.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2008
0264000-16.2003.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2008
0204300-70.2007.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2008
0083500-81.2005.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2008
0295400-48.2003.5.02.0462	Petição	10/07/2008
0195200-62.2005.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/08/2008
0115600-90.1985.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/09/2008
0118000-96.1993.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2008
0135200-43.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/11/2008
0012200-93.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/11/2008
0207200-31.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2008
0185100-43.2008.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0100300-34.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2009
0022800-23.1997.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2009
0153300-46.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2009

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0294000-96.2003.5.02.0462	Arresto	14/05/2009
0139600-08.1995.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0208600-90.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0300000-25.1997.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0211000-14.1997.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0064800-38.1997.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0080000-22.1996.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0106600-46.1997.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2009
0107500-29.1997.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2009
0113300-38.1997.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2009
0042200-86.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2009
0113700-52.1997.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2009
0185600-08.1991.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2009
0170300-06.1991.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2009
0143600-75.2000.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2009
0032900-90.2004.5.02.0462	Seqüestro	20/05/2009
0008200-60.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2009
0073200-21.2009.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2009
0098200-23.2009.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/07/2009
0140000-31.2009.5.02.0462	Petição	27/08/2009
0130900-52.2009.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2009
0090800-94.2005.5.02.0462	Inquérito para Apuração de Falta Grave	10/09/2009
0091700-77.2005.5.02.0462	Embargos de Terceiro	24/09/2009
0072400-90.2009.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2009
0208400-54.1996.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/11/2009
0197900-69.2009.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2009
0157500-13.2009.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2009
0211600-15.2009.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2009
0072000-47.2007.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/01/2010
0137700-38.2005.5.02.0462	Inquérito para Apuração de Falta Grave	25/02/2010
0002100-74.2007.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/04/2010
0000499-28.2010.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2010
0171500-91.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2010
0134000-45.1991.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2010
0112500-58.2007.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/08/2010
0001845-14.2010.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/10/2010
0001994-10.2010.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2010
0020200-14.2006.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2010
0224900-88.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2011
0147900-36.2007.5.02.0462	Consignação em Pagamento	21/03/2011
0092500-37.2007.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/2011
0054400-76.2008.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2011
0000529-29.2011.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2011
0000857-56.2011.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2011
0219700-03.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2011
0001295-82.2011.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/07/2011
0002242-73.2010.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/08/2011
0210900-44.2006.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/08/2011
0001038-57.2011.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/09/2011

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0037800-29.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/11/2011
0053100-86.1999.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/11/2011
0159200-15.1995.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/11/2011
0093100-34.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/11/2011
0054900-84.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/11/2011
0001224-80.2011.5.02.0462	Cautelar Inominada	01/12/2011
0000825-85.2010.5.02.0462	Petição	10/02/2012
0000423-33.2012.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2012
0001678-60.2011.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2012
0002147-43.2010.5.02.0462	Protesto	11/07/2012
0087200-31.2006.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2012
0002309-04.2011.5.02.0462	Petição	24/08/2012
0002058-83.2011.5.02.0462	Petição	24/08/2012
0214500-68.2009.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2012
0000912-07.2011.5.02.0462	Petição	28/09/2012
0001134-72.2011.5.02.0462	Petição	28/09/2012
0001864-49.2012.5.02.0462	Petição	15/10/2012
0002081-92.2012.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/11/2012
0060500-23.2003.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/11/2012
0001347-15.2010.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2013
0000139-88.2013.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2013
0117500-05.2008.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2013
0002806-81.2012.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2013
0000198-76.2013.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2013
0166500-37.2009.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2013
0095600-69.1985.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/04/2013
0002346-94.2012.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2013
0123700-33.2005.5.02.0462	Inquérito para Apuração de Falta Grave	24/07/2013
0000055-92.2010.5.02.0462	Petição	05/11/2013
0039700-71.2003.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2014
0237700-22.2000.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/03/2014
0001680-93.2012.5.02.0462	Petição	27/03/2014
0001745-88.2012.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2014
0148000-20.2009.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2014
0092100-91.2005.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2014
0000594-53.2013.5.02.0462	Embargos de Terceiro	18/11/2014
0000040-84.2014.5.02.0462	Embargos de Terceiro	30/04/2015
0028000-98.2003.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2015
0219500-83.2008.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/09/2015
0131400-60.2005.5.02.0462	Inquérito para Apuração de Falta Grave	05/11/2015
0002425-73.2012.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2015
0002250-16.2011.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2016
0153100-87.2008.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2016
0110100-42.2005.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2016
0002421-36.2012.5.02.0462	Petição	17/02/2016
0002124-29.2012.5.02.0462	Embargos de Terceiro	17/02/2016
0191400-31.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2016
0000541-72.2013.5.02.0462	Embargos de Terceiro	16/08/2016
0089200-96.2009.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2016

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000270-97.2012.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2016
0002217-60.2010.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2016
0136700-71.2003.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2016
0001955-13.2010.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2016
0089300-71.1997.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2017
0002102-05.2011.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/03/2017
0165200-79.2005.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/04/2017
0001160-70.2011.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2017
0178400-03.1998.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/04/2017
0234600-15.2007.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2017
0029000-07.2001.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/05/2017
0000011-63.2016.5.02.0462	Embargos de Terceiro	19/05/2017
0000808-15.2011.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2017
0001377-16.2011.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2017
0116400-69.1995.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2017
0084800-83.2002.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2017
0000393-66.2010.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2017
0000004-37.2017.5.02.0462	Embargos de Terceiro	20/09/2017
0000782-51.2010.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/09/2017
0105000-04.2008.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2017
0002384-43.2011.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2017
0248200-11.2004.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2017
0046200-46.2009.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2017
0148400-73.2005.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2017
0000277-60.2010.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/10/2017
0268700-74.1999.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2017
0220000-72.1996.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2017
0113700-28.1992.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2017
0000594-87.2012.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2017

Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		São Bernardo do Campo - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	52	73	78
	exceto Rito Sumaríssimo	114	140	173

o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	163	170	116
	exceto Rito Sumaríssimo	257	318	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	168	179	120
	exceto Rito Sumaríssimo	263	328	278

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Bernardo do Campo - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	281	210	188
exceto Rito Sumaríssimo	282	223	226

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Bernardo do Campo - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	3	197	576
Ente Público	0	180	341

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Bernardo do Campo - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	468	443	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	907	841	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	529	792	1.230

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Bernardo do Campo - 02a Vara	2016	2248	767	34,12%
São Bernardo do Campo - 02a Vara	2017	2628	935	35,58%
Média do Foro	2016	2.404	845	35,13%
Média do Foro	2017	2.584	889	34,42%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%

Observação: Dados até 28.2.2018.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Bernardo do Campo - 02a Vara	2016	1620	2710	2248	48,08%
São Bernardo do Campo - 02a Vara	2017	2126	2738	2628	45,97%
Média do Foro	2016	2.064	2.715	2.404	49,69%
Média do Foro	2017	2.426	2.709	2.584	49,68%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.160	2.285	36,23%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1) A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes do período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Costão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Bernardo do Campo - 02a Vara	2016	1031	271	200	84,64%
São Bernardo do Campo - 02a Vara	2017	1190	1011	262	88,10%
Média do Foro	2016	973	360	273	79,50%
Média do Foro	2017	1.171	680	149	91,96%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmula: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/03/2018.

10.1 Registro de carga de processos: havia 55 (cinquenta e cinco) processos em carga, estando 20 (vinte) deles com prazo vencido

(fonte: EAPL/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0002261-11.2012.5.02.0462	26/07/2017	31/07/2017
0174700-77.2002.5.02.0462	23/10/2017	30/10/2017
0033800-44.2002.5.02.0462	25/07/2017	31/10/2017
0162400-20.2001.5.02.0462	01/02/2018	06/02/2018
0149600-47.2007.5.02.0462	02/02/2018	09/02/2018
0285000-82.1997.5.02.0462	15/02/2018	20/02/2018
0207000-48.2009.5.02.0462	20/02/2018	26/02/2018
0000208-23.2013.5.02.0462	19/02/2018	26/02/2018
0009300-50.1998.5.02.0462	11/01/2018	28/02/2018
0251600-43.1998.5.02.0462	24/01/2018	28/02/2018

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0066200-14.2002.5.02.0462	11/01/2018	28/02/2018
0031600-93.2004.5.02.0462	24/01/2018	28/02/2018
0091500-41.2003.5.02.0462	23/02/2018	02/03/2018
0000015-42.2012.5.02.0462	26/01/2018	02/03/2018
0185600-18.1985.5.02.0462	26/02/2018	05/03/2018
0292100-88.1997.5.02.0462	28/02/2018	05/03/2018
0190600-90.2008.5.02.0462	28/02/2018	05/03/2018
0218500-97.1998.5.02.0462	01/03/2018	06/03/2018
0091100-27.2003.5.02.0462	01/03/2018	06/03/2018
0042300-26.2007.5.02.0462	01/03/2018	06/03/2018

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(Fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ALESSANDRA MODESTO DE FREITAS	3,4	10,65	1040	363	2	0
CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA		24,61	40	0	1	1
CARLOS EDUARDO MARCON			5	0	0	0
CLAUDIA FLORA SCUPINO		1197	0	0	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			2	2	0	0
ELISA VILLARES	11,06	31,78	1155	399	16	3
EVANDRO BEZERRA			2	0	0	0

HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA		3	2	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO		1	1	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	1550	0	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 28-2-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ALESSANDRA MODESTO DE FREITAS	1,49	3,48	1338	461	8	0
CARLOS EDUARDO MARCON			1	0	0	0
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA			2	2	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			1	1	0	0
ELISA VILLARES	5,11	18,22	96	23	1	0
EVANDRO BEZERRA			2	0	0	0
GIOVANE BRZOSTEK			1	1	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			1	1	0	0
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	6,18	11,19	1186	446	42	7

Observações: Dados até 28.2.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ALESSANDRA MODESTO DE FREITAS	188	1007	434	4	7	15	1655
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	17	0	17
ELISA VILLARES	208	1023	475	3	15	28	1752
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	33	0	33

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ	0	1	0	0	0	0	1
ALESSANDRA MODESTO DE FREITAS	181	1083	659	3	6	10	1942
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA	0	0	0	0	12	4	16
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	5	0	5
ELISA VILLARES	13	57	30	0	1	0	101
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	4	0	4
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	18	2	20
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	151	1112	617	4	2	22	1908
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	0	1	2	3

Observação: Dados até 28.2.2018.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	20	05/03/18
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	0	-
Alvarás pendentes de expedição	36	02/2018
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	11	01/2018
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	-
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	30	01/2018
Ofícios pendentes de expedição	0	-
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	-
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	50	12/2017
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	65	08/2017
Processos aguardando o envio ao TRT	3	03/2018
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	22	12/2017
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	-
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	-
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	210	10/2017
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	31	10/2017
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	4	09/2017
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	1	10/2017
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	-
Outras decisões em execução pendentes	47	09/2017
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Janeiro/2018		
Observações:		

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOMD)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/03/2018.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	5607	
Aguardando Cumprimento de Providência	9	06/11/2014 08:29:42
Aguardando apreciação pela instância superior	1182	28/04/2014 14:05:04
Aguardando audiência	1402	02/06/2016 09:58:33
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1171	10/03/2016 11:42:57
Aguardando esclarecimentos periciais	24	17/01/2018 22:20:30
Aguardando final do sobrestamento	5	30/03/2017 19:46:01
Aguardando laudo pericial	89	15/01/2018 11:59:45
Aguardando término dos prazos	200	02/06/2015 10:54:03
Analisar sentença	5	21/02/2018 17:08:03
Análise das Perícias	2	15/02/2017 13:38:51
Análise do Conhecimento	19	11/06/2017 14:56:23
Apreciar dependência	4	03/03/2018 22:09:38

Arquivamento Definitivo	553	16/01/2016 09:59:43
Controle de Sobrestamento-Suspensão	3	09/01/2015 17:43:44
Controle de pericia	241	25/04/2017 10:13:38
Cumprimento de providências	13	23/03/2017 15:57:08
Designar pericia	2	23/02/2018 12:13:29
Minutar Decisão	2	07/03/2018 17:32:59
Minutar expediente da secretaria	46	14/09/2017 13:43:59
Minutar sentença	58	06/11/2017 13:05:41
Prazos vencidos	404	15/09/2017 01:59:46
Preparar ato de comunicação	1	08/02/2018 09:20:50
Recebimento de instância superior	160	29/08/2017 15:24:42
Remeter ao 2o Grau	6	27/02/2018 16:54:36
Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	1	06/03/2018 16:19:52
Triagem Inicial	2	06/03/2018 12:23:46
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	2	05/03/2018 16:46:15
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	1	07/03/2018 13:26:50
Liquidação	379	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	10	23/08/2016 20:44:54
Aguardando apreciação pela instância superior	6	04/09/2015 10:17:43
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2	07/08/2015 09:40:47
Aguardando cálculo - Partes	1	24/11/2017 11:25:09
Aguardando término dos prazos	108	25/05/2015 11:41:10
Análise das Perícias	5	30/07/2015 16:47:15
Análise de Execução	1	28/06/2017 12:43:19
Análise de Liquidação	96	17/03/2017 14:55:03
Arquivamento Definitivo	2	16/01/2016 09:59:43
Controle de pericia	6	08/06/2017 12:01:29
Cumprimento de providências	4	21/07/2017 23:51:58
Iniciar Liquidação	19	30/08/2016 22:18:41
Minutar Despacho - Liq	1	07/03/2018 13:51:58
Minutar expediente da secretaria	24	12/08/2016 21:22:20
Prazos vencidos	85	11/08/2017 01:31:59
Recebimento de instância superior	3	22/02/2018 14:00:42
Registrar Obrigações de Pagar-Fazer - Liq	4	12/04/2017 15:36:59
Registrar pagamentos ou despesas processuais	2	15/02/2018 08:29:40
Execução	1219	
Aguardando apreciação pela instância superior	16	10/06/2016 11:13:31
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	60	27/09/2016 11:43:20
Aguardando esclarecimentos periciais	1	24/01/2018 10:13:11
Aguardando final do sobrestamento	3	07/07/2016 10:06:43
Aguardando término dos prazos	214	03/12/2014 04:20:19
Analisar Despacho - Exec	1	07/03/2018 17:34:51
Análise de Execução	340	01/08/2016 11:47:11
Arquivamento Definitivo	14	16/01/2016 09:59:43
Controle de Sobrestamento-Suspensão	1	16/06/2015 08:24:30
Controle de arquivamento	2	15/05/2014 10:01:20
Controle de pericia	2	31/05/2017 14:06:33
Cumprimento de providências	17	24/03/2017 14:27:59
Minutar Decisão - Exec	1	26/01/2018 17:37:27
Minutar Despacho - Exec	1	15/01/2018 12:55:17
Minutar expediente da secretaria	249	28/04/2017 07:38:05
Prazos vencidos	242	17/05/2017 01:26:58
Preparar ato de comunicação	3	15/01/2018 10:37:38
Recebimento de instância superior	12	29/09/2017 10:09:14
Registrar Obrigações Pagar - Exec	24	27/03/2017 11:42:54
Registrar obrigações de pagar	12	12/07/2017 10:12:32
Registrar pagamentos ou despesas processuais	3	11/10/2017 10:00:12
Registrar parcelas ou despesas processuais - Acordo	1	07/08/2017 20:24:14
Arquivados	4870	
Arquivo definitivo	3683	16/06/2014 13:23:41
Arquivo provisório	109	21/10/2014 08:59:40
Cartas devolvidas	1078	07/10/2013 16:41:44

Total geral	12.075
--------------------	---------------

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	7
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1083
Processos com Petições Avulsas	6
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	7
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	6
Processos com petições não apreciadas	121
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	2
Processos com audiências não designadas	1
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	1

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	93,1%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	102,34%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	83,53%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	38,29%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
*Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 26/02/18	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPS/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/03/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	0000080-55.2018.5.02.0000	Morosidade processual	Arquivamento

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
Classe	Último andamento	
0000004-37.2017.5.02.0462 Embargos de Terceiro	Constatações: A ação foi julgada em 13/03/2018, tendo sido registrada a solução no SAP-1. Último andamento: Em 13/03/2018, à fl. 19, consta publicação no DOE para 15/03/2018 para as partes da sentença proferida nos Embargos de Terceiro.	Não há.

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
Classe	Último andamento	
0001193-26.2012.5.02.0462 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Houve determinação para realização de perícia médica. Entretanto, tendo em vista a demora para tal realização (antigo vistor judicial retirou os autos em 13/11/2014 e devolveu em 17/11/2015, conforme informação constante no despacho de 09/12/2015, à fl. 500), o primeiro perito foi destituído, sendo nomeado outro em 07/06/2016. Laudo médico pericial apresentado em 19/12/2016, às fls. 521 a 538. As partes requereram esclarecimentos periciais, os quais foram apresentados em 22/06/2017, às fls. 550 a 551. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 10/04/2018. Último andamento: Em 10/07/2017, às fls. 554 a 556-vº, apresentação pelo reclamante de manifestação aos esclarecimentos periciais apresentados.	Não há.
0000372-22.2012.5.02.0462 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: O Tribunal, por meio de acórdão proferido às fls. 152 a 154, determinou o retorno dos autos para a realização de perícia. Apresentação de parecer pelo assistente técnico da reclamada em 27/07/2016, às fls. 351 a 391-vº.	Não há.

Nº dos Processos Classe	Constatações Último andamento	Determinação
	Laudo pericial apresentado em 20/10/2016, às fls. 401 a 423 e esclarecimentos apresentados em 09/06/2017, às fls. 491 e 492. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 24/04/2018, conforme designação constante em 23/06/2017, à fl. 483. <u>Último andamento:</u> Em 08/01/2019, às fls. 523 e 524, ofício de transferência do valor dos honorários periciais prévios pagos pela reclamada.	
0001763- 12.2012.5.02.0462 Ação Trabalhista Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> Na audiência realizada em 08/10/2012, às fls. 77 e 78, foi determinada a realização de perícia para apuração de doença profissional. Laudo médico pericial apresentado em 28/08/2014, às fls. 132 a 146-vº. Processo permaneceu sem movimentação de 22/09/2014 a 15/04/2016. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07/08/2018. <u>Último andamento:</u> Em 11/09/2017, à fl. 159, publicação no DOE de notificação para as partes da audiência de instrução designada para 07/08/2018.	Não há.
0002760- 92.2012.5.02.0462 Ação Trabalhista Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> Houve determinação para a realização de perícia médica. Laudo pericial apresentado em 22/03/2013, às fls. 249 a 266. Entretanto, houve destituição do perito com a respectiva nomeação em substituição em 08/02/2016, às fls. 402 e 403. Novo laudo médico pericial apresentado em 25/08/2016, às fls. 420 e 429. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 12/11/2018. <u>Último andamento:</u> Em 28/02/2018, à fl. 478, impugnação aos esclarecimentos periciais apresentada pela reclamada.	Não há.
0002766- 02.2012.5.02.0462 Ação Trabalhista Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> Na audiência realizada em 25/02/2013, à fl. 42/42vº, determinada perícia para apuração de doença profissional. Laudo pericial apresentado em 10/12/2013, às fls. 239 a 260 e em 08/10/2014, às fls. 263 a 281-vº. Foi determinada a destituição do perito em 25/04/2017, à fl. 387. Novo laudo pericial apresentado em 15/02/2018, às fls. 407 a 440. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 22/11/2018. <u>Último andamento:</u> Em 01/03/2018, às fls. 447 a 466, manifestação sobre o laudo pericial apresentada pela reclamada.	Não há.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Correição)

Nº dos Processos Classe	Constatações Último andamento	Determinação
1000818- 37.2014.5.02.0462 Ação Trabalhista Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> O Tribunal, por meio de acórdão proferido em 09/11/2017, ID e407595, deu provimento ao apelo do reclamante para declarar a nulidade dos atos praticados a partir da ata de audiência ID e4d5a37, reabrindo-se a instrução processual. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 31/01/2019. <u>Último andamento:</u> Em 10/03/2018, ID d50f64e, notificação para as partes da data aprazada para a audiência de instrução.	Não há.
1000283- 40.2016.5.02.0462 Ação Trabalhista Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> Na audiência de instrução realizada em 22/11/2017, ID 35d0a84, foi deferido o requerimento da reclamada para vistoria a ser realizada pelo perito nomeado pelo juízo. Processo	Não há.

Nº dos Processos Classe	Constatações Último andamento	Determinação
	incluído em pauta de instrução para o dia 29/10/2018. Último andamento: Em 28/11/2017, ID dd363e3, notificação para as partes da ata da audiência suprarreferida.	
1001413- 65.2016.5.02.0462 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência de instrução realizada em 29/08/2017, ID 186256a, o juízo redesignou a audiência em virtude da não apresentação dos esclarecimentos periciais solicitados até então, o que prejudicou sua realização. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 11/07/2018. Último andamento: Em 06/11/2017, ID 17cbacl, notificação às partes do despacho que mantém a designação da audiência de instrução para 11/07/2018.	Não há.
1001402- 93.2017.5.02.0464 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência inicial realizada em 29/11/2017, ID f32a272, o reclamante requereu a união dos presentes autos aos de nº 1000978-96.2013.5.02.0462. O juízo, na mesma audiência, indeferiu a reunião dos autos, na medida em que o primeiro já havia sido julgado. Porém, tendo em vista a identidade de partes e, considerando a matéria comum, o juízo recebeu o laudo produzido nos autos do processo anterior como prova emprestada, por medida de celeridade e economia processual e a fim de obstar decisões conflitantes. A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 13/04/2018. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. Último andamento: Em 06/03/2018, ID e13e847, juntada pelo patrono do reclamante do acórdão proferido nos autos anteriores (1000978-96.2013.5.02.0462).	Não há.
1000951- 16.2013.5.02.0462 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência de instrução realizada em 22/01/2018, ID 297c5ba, o juízo determinou a prestação dos esclarecimentos necessários pelo perito, haja vista o peticionado pela reclamante em 20/12/2017, ID a478a90. A instrução processual foi encerrada em 23/02/2018, ID 218c49c, haja vista a apresentação dos esclarecimentos requeridos. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 06/04/2018. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. Último andamento: Em 28/02/2018, ID 0fc5cbe, impugnação apresentada pela reclamada em relação aos esclarecimentos periciais.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1001416- 88.2014.5.02.0462	Constatações: Em 04/07/2017, ID 3fa634a, os cálculos foram homologados. Houve o	Utilizar os convênios BACENJUD,

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	<p>registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". O juízo não utilizou os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP, apesar de haver determinação para tanto em mandado expedido em 29/09/2017, ID 712492c. A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de haver determinação para tanto em 16/10/2017, ID 2f3d9c4.</p> <p>Último andamento: Em 18/02/2018, ID 027e93b, petição do exequente requerendo a utilização dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.</p>	<p>INFOJUD, RENAJUD, ARISP, conforme mandado expedido em 29/09/2017, ID 712492c e petição do exequente em 18/02/2018, ID 027e93b.</p> <p>Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT.</p>
<p>1000597- 88.2013.5.02.0462</p>	<p>Constatações: Em 29/06/2015, ID 17b4094, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". O juízo não utilizou os convênios INFOJUD, RENAJUD e ARISP, apesar de haver determinação para tanto em 29/03/2017, ID 3c7cd85. A reclamada devedora não foi citada.</p> <p>Último andamento: Em 31/03/2017, ID 47a14b1, certidão de utilização do convênio INFOSEG.</p>	<p>Utilizar os convênios INFOJUD, RENAJUD e ARISP.</p> <p>Regularizar a citação da reclamada devedora, com vistas à inclusão no BNDT.</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>1002348- 42.2015.5.02.0462</p>	<p>Constatações: Em 08/03/2017, ID a6b2f44, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Ante a insuficiência patrimonial da devedora principal, a execução prosseguiu ex face das responsáveis subsidiárias. Houve deferimento do juízo para parcelamento da dívida, nos termos do artigo 916, NCFC, conforme despacho exarado em 24/05/2017, ID 0cc926d. Houve impugnação à sentença de liquidação em 01/09/2017, ID 17ee8ca, a qual ainda não foi apreciada. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Impugnação à Sentença de Liquidação". As executadas não foram incluídas no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 24/01/2018, ID 93d5e16, petição da quarta executada requerendo a extinção de sua responsabilidade, ante a quitação de sua quota da dívida.</p>	<p>Regularizar o registro das executadas no BNDT.</p> <p>Apreciar a impugnação à sentença de liquidação, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
<p>1001426- 35.2014.5.02.0462</p>	<p>Constatações: Em 04/07/2016, ID a031a45, os cálculos foram homologados na Carta de Sentença Provisória. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios estão sendo utilizados. As executadas não foram incluídas no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 04/07/2017, ID 0dc8a04, juntada de substabelecimento da executada.</p>	<p>Regularizar o registro das executadas no BNDT.</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>1001087- 76.2014.5.02.0462</p>	<p>Constatações: Em 25/05/2015, ID 75897f8, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Foi expedido alvará referente ao depósito recursal de valor superior ao crédito exequendo em 26/05/2015, ID b7609be.</p> <p>Último andamento: Em 05/10/2015, ID 0aeee33, notificação de despacho determinando ac</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p> <p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema</p>

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	exequente que comprove o valor soerguido para prosseguimento.	informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
0081600-58.2008.5.02.0462	Constatações: Em 23/10/2009, às fls. 68 e 69, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 26/05/2011, à fl. 84. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 21/10/2011. Há penhora no rosto dos autos tramitando perante a 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo (autos nº 0078800-45.2008.5.02.0466 e nº 0078700-90.2008.5.02.0466) e a 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo (autos nº 0080600-26.2008.5.02.0461). Entretanto, houve novação, a qual foi homologada em 19/04/2017, à fl. 165. As 1ª e 6ª Varas do Trabalho de São Bernardo do Campo foram notificadas acerca da referida novação. Último andamento: Em 21/06/2017, à fl. 168, e-mail encaminhado à 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo informando a homologação do acordo entre as partes.	Providenciar o andamento do processo. Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
0002392-83.2012.5.02.0462	Constatações: Na audiência de 28/11/2012, à fl. 27, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 11/03/2013. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 09/04/2013, à fl. 40. Os sócios devedores foram citados e incluídos no BNDT em 12/04/2013. Houve reconhecimento de empresa pertencente ao grupo econômico da executada em 22/02/2016, à fl. 102. Entretanto, não consta o registro da ampliação do polo passivo, tampouco a inscrição no BNDT da referida empresa pertencente ao grupo econômico. Último andamento: Em 31/03/2016, à fl. 104, expedição de mandado de penhora em créditos em face da empresa reconhecidora do grupo econômico.	Regularizar o registro da empresa reconhecidora do grupo econômico da executada no BNDT, providenciando, inclusive, o registro da ampliação do polo passivo no sistema informatizado. Providenciar o andamento do processo.
0002408-37.2012.5.02.0462	Constatações: Em 07/06/2016, à fl. 170, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 30/01/2018. Houve penhora no rosto dos autos que tramitou perante a 5ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo (autos nº 0002632-63.2012.5.02.0465). Porém, o valor arrematado não foi suficiente para pagamento da dívida. Último andamento: Em 30/01/2018, à fl. 182, registro da executada no BNDT.	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
0000218-	Constatações: Na audiência de 19/03/2013, à	Providenciar o

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	Último andamento	
67.2013.5.02.0462	fl. 27-27vº, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 13/08/2013. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 26/08/2013, à fl. 49. e, na mesma data, os sócios devedores foram citados e incluídos no BNDT. Último andamento: Em 13/11/2017, à fl. 100, petição do exequente requerendo o desarquivamento dos autos e o prosseguimento do feito.	andamento do processo.
0000120- 19.2012.5.02.0462	Constatações: Na audiência de 03/05/2012, às fls. 59 e 60, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios estão sendo utilizados. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 04/08/2017 e, na mesma data, houve desconsideração da personalidade jurídica à fl. 93-93vº. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação da sócia, tampouco a inclusão no BNDT. Último andamento: Em 16/01/2018, à fl. 99-99vº, expedição de mandado para a utilização dos convênios, dentre eles RENAJUD, INFOJUD e ARISP.	Regularizar a citação da sócia, com vistas à inclusão no BNDT, nos termos do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento GP/CR n.º 13/2006).
0000027- 22.2013.5.02.0462	Constatações: Na audiência de 05/03/2013, à fl. 14, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 07/01/2014, à fl. 24. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 31/01/2014. Último andamento: Em 12/03/2018, à fl. 113, publicação no DCE de despacho que determina ao exequente indicar meios efetivos e concretos para o prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias.	Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT.
0093900- 62.2002.5.02.0462	Constatações: Em 27/08/2003, à fl. 29, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 16/05/2007, à fl. 85. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 21/10/2011. Último andamento: Em 31/01/2018, à fl. 190, publicação no DCE de despacho para que o exequente indique meios efetivos e concretos para o prosseguimento da execução.	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
0000130- 97.2011.5.02.0462	Constatações: Em 12/08/2011, à fl. 102-102vº, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 19/10/2011. Houve	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	<p>desconsideração da personalidade jurídica em 20/04/2012, à fl. 125. A sócia devedora foi incluída no BNDT em 24/10/2012. Houve novação entre as partes, a qual foi homologada em 25/01/2017, à fl. 158. Houve registro, no sistema informatizado, do movimento "homologado acordo em execução/cumpri. sentenç".</p> <p>Último andamento: Em 06/03/2018, à fl. 183, publicação no DOE de despacho que determina ao autor indicar meios efetivos e concretos para o prosseguimento da execução.</p>	<p>fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
<p>0000349- 13.2011.5.02.0462</p>	<p>Constatações: Em 09/05/2012, à fl. 73, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 04/06/2012, à fl. 83 e, na mesma data, a reclamada e as sócias devedoras foram incluídas no BNDT. Houve constrição de bem da reclamada. Entretanto, este foi declarado como bem de família, conforme decisão proferida nos Embargos de Terceiro nº 0000014-18.2016.5.02.0462.</p> <p>Último andamento: Em 30/01/2018, à fl. 138, publicação no DOE de notificação para o exequente da certidão do juízo que informa a decretação de falência da executada, proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo (Juízo Falimentar).</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
<p>0234100- 46.2007.5.02.0462</p>	<p>Constatações: Nas audiências de 23/01/2008, às fls. 46 e 47 e de 19/02/2008, à fl. 74, houve homologação de acordo em relação à segunda, terceira e quarta reclamadas. Nestas audiências a primeira reclamada não compareceu, posto que não notificada. Na audiência de 26/11/2008, à fl. 98, foi decretada a revelia da primeira reclamada. Foi publicada sentença líquida em face da primeira reclamada. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A primeira reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 21/10/2009, à fl. 103. Houve oposição de Embargos à Execução com a respectiva decisão em 19/07/2011, às fls. 148 a 151. Entretanto, não houve o registro, no sistema informatizado, dos movimentos "conclusos os autos para julgamento de embargos à execução" e "decisão dos embargos à execução". Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 27/10/2011.</p> <p>Último andamento: Em 30/05/2017, à fl. 192, publicação no DOE de notificação para que o autor tome ciência da consulta ao convênio INFOJUD, sendo certo que os documentos ficariam sob guarda da diretora de secretaria, bem como que após 60 (sessenta) dias, os documentos seriam incinerados.</p>	<p>Regularizar o registro da primeira reclamada devedora no BNDT.</p> <p>Registrar os movimentos "conclusos os autos para julgamento de embargos à execução" e "decisão dos embargos à execução", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações	Determinação
		Último andamento	
1002135-02.2016.5.02.0462	RO	Constatações: O despacho exarado em 26/02/2018, ID 1cc1820, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 12/03/2018, ID c9fes07, apresentação de contrarrazões ao Recurso Ordinário.	Não há.
0002212-67.2012.5.02.0462	AP	Constatações: O despacho exarado em 03/10/2017, à fl. 636, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição, inclusive no tocante à liberação do valor incontroverso apontado pela executada. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 27/02/2018, à fl. 643, publicação no DOE de notificação para o reclamante/agravada de despacho proferido que disponibiliza alvará em conta indicada.	Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	Último andamento	
0236900-86.2003.5.02.0462	Constatações: Trata-se de execução de acordo pactuado com a primeira ré. Infrutífera a tentativa de citação da executada, deliberou-se pela efetivação de arresto, por meio do Bacenjud. Negativa a tentativa de bloqueio eletrônico, desconsiderou-se a personalidade jurídica da executada, independentemente da citação dos (as) sócios (as). Novas tentativas de pesquisas patrimoniais, por intermédio das ferramentas eletrônicas de praxe, foram levadas a cabo, mas sem sucesso. O Juízo ordenou a expedição de certidão de protesto em nome da primeira reclamada e dos (as) sócios (as), os quais foram incluídos no BNDT. Em 01.06.2017, o Juízo ordenou ao exequente que indicasse meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento. Ante o silêncio do interessado, os autos foram levados à baixa sem prévia intimação dos (as) executados (as). Último andamento: Intimação do exequente em 21.06.2017 para orientar o rumo da execução.	Desarquivar os autos e regularizar a citação dos sócios, nos termos do artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Esgotados os meios de execução, ambas as partes devem ser intimadas da decisão de envio dos autos ao arquivo, à luz do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
0001060-52.2010.5.02.0462	Constatações: Trata-se de execução de acordo. Houve desconsideração da personalidade jurídica da executada e	Desarquivar os autos e regularizar a citação dos

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	<p>sucessivas diligências na tentativa de localizar bens da empresa e dos sócios, independentemente da citação desses últimos, as quais restaram negativas. Em 19.03.2012, o Juízo deliberou pelo redirecionamento da execução contra empresa integrante do mesmo grupo econômico, em recuperação judicial. Citada, a nova empresa integrante do pólo passivo opôs exceção de pré-executividade, a qual foi rejeitada por decisão de 19.07.2012. Prosseguindo, o Juízo determinou a expedição de certidão para habilitação de crédito, bem assim ordenou ao exequente que indicasse meios para prosseguimento, em 30 dias. Silente, os autos foram arquivados, sem prévia intimação dos (as) executados (as).</p> <p><u>Último andamento:</u> Registro da carga pelo advogado do exequente em 26.06.2017, com restituição dos autos em 30.06.2017.</p>	<p>sócios, nos termos do artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Esgotados os meios de execução, ambas as partes devem ser intimadas da decisão de envio dos autos ao arquivo, à luz do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
00731-2007-462-02-00-8	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução de acordo. As diligências direcionadas à localização de bens, por meio das ferramentas eletrônicas de praxe, não resultaram positivas. Expedido de mandado de penhora, o Oficial de Justiça procedeu à constrição de maquinário, levado à hasta pública, que restou negativa. O Juízo ordenou a inclusão da executada e dos sócios no BNDT, independentemente da citação desses últimos. Novas diligências foram realizadas por meio dos convênios eletrônicos, mas sem sucesso. O exequente foi cientificado das pesquisas e instado a indicar meios para prosseguimento, sob pena de arquivamento. Na inércia do interessado, os autos foram à baixa, sem intimação prévia dos (as) executados (as).</p> <p><u>Último andamento:</u> Juntada de substabelecimento pelo advogado do exequente em 30.05.2017.</p>	<p>Desarquivar os autos e regularizar a citação dos sócios, nos termos do artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Esgotados os meios de execução, ambas as partes devem ser intimadas da decisão de envio dos autos ao arquivo, à luz do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
0043300-71.2001.5.02.0462	<p><u>Constatações:</u> Cuida-se de execução de acordo. O executado requereu o parcelamento do débito, o que foi deferido pelo Juízo, ante a concordância do exequente. Mantida a inadimplência, prosseguiu-se a execução com a realização de pesquisas patrimoniais, as quais não resultaram satisfatórias. O Juízo determinou a inclusão do executado no BNDT, bem assim a liberação do valor bloqueado através do Bacenjud, correspondente à parte do crédito exequendo. Novas diligências (mandado de livre penhora e ferramentas eletrônicas) foram empreendidas, mas sem sucesso, pelo que o Juízo ordenou a expedição de certidão de protesto. O exequente foi cientificado dos resultados das pesquisas patrimoniais e instado a indicar meios para prosseguimento, em 30 dias, conforme despacho de 26.04.2017. Silente, os autos foram à baixa sem prévia ciência do executado.</p> <p><u>Último andamento:</u> Intimação do exequente em</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar a intimação das partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, à luz do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	Último andamento	
	27.04.2017 para orientar o prosseguimento da execução.	
0258400-82.2001.5.02.0462	<p><u>Constatações:</u> A autora foi intimada em 19.09.2003 e 21.08.2017 para apresentar cálculos. Ante o silêncio da demandante, os autos foram arquivados sem prévia intimação das partes. Verifica-se, ainda, que a autora, embora intimada em 30.01.2004, não providenciou a retirada da CTPS, que permanece acostada a fl. 83.</p> <p><u>Último andamento:</u> Intimação da ré em 22.08.2017, para retirada de certidão de objeto e pé.</p>	Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo.

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	Último andamento	
1000491-24.2016.5.02.0462	<p><u>Constatações:</u> Houve despacho em 24/03/2017, ID bb51076, para que a reclamante apresentasse cálculos em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 24/03/2017, ID f038819, notificação para o reclamante do despacho suprarreferido.</p>	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.
1000868-63.2014.5.02.0462	<p><u>Constatações:</u> Houve despacho em 22/12/2014, ID 712eb8f, para que o reclamante apresentasse cálculos em 10 (dez) dias. Entretanto, o reclamante quebrou-se inerte.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 28/06/2016, ID 98ad943, petição do reclamante requerendo prazo de 90 (noventa) dias para apresentação dos cálculos de liquidação.</p>	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.
1000880-14.2013.5.02.0462	<p><u>Constatações:</u> Em 04/04/2014, ID 4356963, consta despacho para intimar a primeira reclamada a proceder à anotação na CTPS do autor, em 48 (quarenta e oito) horas. Na inércia, há determinação para que o autor compareça na Secretaria da Vara, munido da CTPS, para anotação, executando-se a primeira reclamada pela multa, nos termos do comando judicial.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 10/07/2014, ID 2714ac3, intimação para que o reclamante cumpra a determinação ID 4356963, exarada nos autos.</p>	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.
1000023-31.2014.5.02.0462	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 04/02/2014, ID 3343369, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 29/04/2014, ID 4731927. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Em 16/07/2014, ID c8bae5a, foi deferido penhora dos faturamentos da empresa. Entretanto, como não foi informado o percentual a ser penhorado, o mandado foi devolvido em 15/09/2014, ID ea4cc54, requerendo a informação da correta porcentagem a ser penhorada. Em 16/09/2014, ID 1a375c3, consta outro despacho requerendo a penhora no faturamento da reclamada, limitada até o percentual de 50%, porquanto tão constrição não</p>	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	Último andamento	
	<p>obste o prosseguimento das atividades da empresa. Entretanto, não se logrou êxito na penhora, haja vista certidão do Oficial de Justiça de 03/12/2014, ID 69bdb63, informando que a empresa estava encerrando as suas atividades comerciais. A reclamada e o sócio devedores foram incluídos no BNDT em 10/07/2015.</p> <p>Último andamento: Em 20/07/2015, Nº do Evento 8060490, envio dos autos ao arquivo provisório.</p>	
1001653-25.2014.5.02.0462	<p>Constatações: Em 04/05/2016, ID 7dff139, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Entretanto, em 09/05/2016, ID cb5104e, a executada peticionou, informando que foi deferido no juízo falimentar o processamento de sua Recuperação Judicial. Em virtude do informado, foi deferida em 09/05/2016, ID 9d95027, a expedição de certidão para habilitação do crédito junto à Recuperação Judicial. Certidão para habilitação de crédito em recuperação judicial expedida em 03/06/2016, ID 1f98481.</p> <p>Último andamento: Em 20/12/2016, ID f50674d, documento de renúncia ao mandato do patrono da executada.</p>	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(Fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0000703-04.2012.5.02.0462	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	JOSE LUIZ VIRIRA	105489,28	06/09/2017	29/09/2017
0191600-33.2005.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ERLIM ANDRADE DE SOUZA	27737,96	09/04/2013	21/06/2013
0159100-16.2002.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	JURACI AMANCIO DE MORAES	13810,84	05/06/2013	17/06/2013
0189100-86.2008.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ROGERIO ARAUJO DA SILVA	17014,3	24/06/2013	24/06/2013
0204600-95.2008.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	LUIZ CARLOS LAURENTINO	2646775	12/03/2014	01/04/2014
0064000-78.1995.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	JOSE COELHO DE SOUZA	44360,88	15/04/2014	23/05/2014
0212300-25.2008.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ADIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	17248,49	22/05/2014	02/06/2014
0190200-81.2005.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	GILDETE JESUS DA SILVA	26262,46	26/05/2014	13/06/2014
0023800-29.1995.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ANTONIO VICENTE RIBBEIRO PINTO (ESPOLIO)	61332,61	06/06/2014	16/06/2014
0007600-24.2007.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	JUSSELINO MESSIAS FILHO	51629,59	21/07/2014	04/08/2014
0001815-42.2011.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	NICOLAS AKIRA EDA	19989,69	15/09/2014	09/10/2014
0002385-28.2011.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	CELIA FERREIRA IZIDORO	18828,01	21/10/2014	27/01/2015
0012900-93.2009.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	FLAVIO LEAO RAFAEL	25520,66	31/10/2014	18/12/2014
0222200-32.2008.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	JOSE AUGUSTO SANTANA DA SILVA	40835	12/12/2014	10/02/2015
0041100-13.2009.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	HERCULES RICARDO BARBOSA	29342,49	12/01/2015	27/02/2015

0195600-71.2008.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	MANOEL LUIZ DA SILVA FILHO	32086,09	20/01/2015	20/03/2015
0159000-17.2009.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ISABEL DE LOURDES MIRANDA LIMA	21119,76	27/03/2015	13/05/2015
0115600-41.1995.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	NOEL MARCIANO DA SILVA	50179,02	19/06/2015	24/06/2015
0001400-30.2009.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ROBERTO SARTORI MARTINS	14992,24	19/06/2015	25/06/2015
0187200-68.2008.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	HABIMAEI BERNARDES CARLETO SANTIAGO LIMA	21508,38	05/02/2016	16/03/2016
0254600-41.2004.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	14236,8	05/02/2016	16/03/2016
0036000-77.2009.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	WANDERLEY BUENO	17684,98	05/02/2016	16/03/2016
0223000-26.2009.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	MIRIAM APARECIDA SANCHES RODRIGUES	15813,47	18/03/2016	13/05/2016
0228200-19.2006.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	GIOVANI CHAGAS	27872,42	20/06/2016	30/06/2016
0002202-57.2011.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	FABIO DA MOTA SANTOS	14690,78	07/12/2016	14/02/2017
0043700-41.2008.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	MAGESIO MACHADO PINTO	34253,93	24/04/2017	17/05/2017
0214700-85.2003.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ANTONIO CARLOS ALVES BATISTA	24551,64	19/06/2017	27/06/2017
0172900-14.2002.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SONIA FERRONATO	360608,63	19/06/2017	27/06/2017
0038000-50.2009.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	RONALDO DO PRADO FERREIRA	42852,43	07/08/2017	25/08/2017
0114200-98.2009.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	JOSE JERONIMO DE MENEZES FEITOSA	25201,69	06/09/2017	04/10/2017
0110300-15.2006.5.02.0462	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRÉ	ANTONIO BUSTAQUIO ALVES BATISTA	207822,41	05/02/2016	16/03/2016
0090300-23.2008.5.02.0462	CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA	JOSE ROBERTO DE MENEZES	31367,83	03/06/2016	17/06/2016
0037600-51.2000.5.02.0462	SAMA-SANEAMENTO BÁSICO DO MUNIC. DE MAUÁ	JOSE FERNANDES FERREIRA DA SILVA	22089,79	28/07/2017	22/08/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em **06.03.2018**, indicava a existência de **232 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS)** processos sem

movimento há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

Sem embargo, consoante relatado pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, não foram contabilizados nas *petições a serem juntadas e despachadas* os expedientes que se encontram em carga e/ou no 02º Grau.

Por outro lado, a despeito da alusão no item 12.1, de que as *cartas precatórias pendentes de expedição* referem-se ao período de *janeiro/2018*, foi identificado no escaninho destinado ao mencionado serviço o Processo nº 0002420-51.2012.5.02.0462, no bojo do qual há despacho de 02.10.2017, ordenando a expedição de precatória.

Da mesma forma, conquanto relatado pela Unidade Judiciária que os processos que aguardam consulta a *convênios diversos* referem-se ao lapso de *agosto de 2017*, certo é que a análise aleatória dos processos em Secretaria levou à identificação do Processo nº 01209-2000-462-02-00-7, no qual foi exarado despacho em 23.08.2016, determinando a averbação da penhora de imóvel por meio do convênio ARISP.

17.2.2. Processos eletrônicos:

A teor do item 12.2.2, da Ata, os dados extraídos dos agrupadores, apontavam a existência de 07 processos com pedido de sigredo de justiça não apreciado, 1.083 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado, 06 petições avulsas, 07 processos com habilitações não lidas, 06 processos com pedido de liminar ou de antecipação de tutela não apreciado, 121 processos com petições não apreciadas, 02 mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça, 01 processo com audiência não designada e 01 processo aguardando encaminhamento do Secretário de Audiência.

Pela análise aleatória dos processos identificados nos agrupadores, efetivada em 12 de março de 2018, verificou-se que há processos com pedido de sigilo de justiça não apreciados autuados com datas de 08.11.2016 e 18.08.2017 (Processos números 1002377-58.2016.5.02.0462 e 1001772-78.2017.5.02.0462), nos quais ainda constam avisos de que as solicitações de sigilo ou sigredo dos processos estão pendentes de confirmação.

Quanto aos processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados, constatou-se que há processos com documentos gravados como "sigilosos" em 13.04.2017 (Processo nº 1001071-25.2014.5.02.0462) e 26.01.2016 (Processo nº 1001285-79.2015.5.02.0462).

De outra parte, pelo exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, realizada na mesma data supra, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, mencionem-se os seguintes processos:

17.2.2.1 - Fase de conhecimento:

a) Aguardando cumprimento de providência - (desde 06.11.2014)

- **Processo nº 1000050-14.2014.5.02.0462** (sub-caixa "Requisição de HP - TRT") - A sentença de improcedência foi prolatada em 26.09.2014, expedindo-se requisição para pagamento de honorários periciais em 05.11.2014. O último andamento, de 22.03.2017, corresponde à petição da reclamada, pendente de apreciação, requerendo a exclusão do processo do cadastro de ações trabalhistas em tramitação e a baixa definitiva dos autos.

b) Aguardando audiência (desde 02.06.2016)

- **Processo nº 1000989-23.2016.5.02.0462** - Conforme Ata de Audiência de 31 de maio de 2017, houve adiamento da instrução, tendo em vista a impossibilidade de locomoção do autor, comprovada por meio de atestado. Designada nova audiência para 05.04.2018, às 11h30.

c) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos

(desde 10.03.2016)

- Processo nº 1002409-97.2015.5.02.0462 (sub-caixa "março/2018") - Consoante Ata de Audiência de 10.03.2016, as partes entabularam acordo no importe de R\$ 20.100,00, em 25 parcelas, sendo a última para 12.03.2018.

d) Aguardando final de sobrestamento (desde 30.03.2017)

- **Processo nº 1000206-31.2016.5.02.0462** - Trata-se de embargos de terceiro, com decisão proferida em 30.03.2017, determinando o sobrestamento do feito até o regular cumprimento do acordo firmado nos autos principais (**Processo nº 1001660-17.2014.5.02.0462**), previsto para 26.10.2017.

A consulta aos autos principais indica que o autor, em 24.10.2017, manifestou-se no sentido de que a ré depositou todas as parcelas do acordo, sobrevindo, em 24.10.2017, intimação dirigida à empresa, para comprovação dos recolhimentos de custas e das contribuições previdenciárias/fiscais em 05 dias, sob pena de penhora.

e) Aguardando término dos prazos (desde 02.06.2015)

- **Processo nº 1000609-34.2015.5.02.0462** (sub-caixa "aguardando retorno de CP") - Em 02.06.2015 foi expedida Carta Precatória à Comarca de Santo André, para ciência da ré quanto aos termos da sentença. O último andamento, de 03.06.2015, corresponde à juntada do comprovante de distribuição da carta precatória ao MM. Juízo da 04ª Vara do Trabalho de Santo André.

f) Análise das perícias (desde 15.02.2017)

- Processo nº **1001156-40.2016.5.02.0462** (sub-caixa "João Alfredo Chuffe") - Constata-se da Ata de Audiência realizada em 14.06.2017 que a instrução foi adiada para 20.04.2018, em virtude a não realização da perícia médica. O último andamento, de 05.02.2018, corresponde à juntada da manifestação do Sr. Perito, relatando que o reclamante não compareceu à perícia, reagendada para 04.04.2018.

g) Análise de conhecimento (desde 11.06.2017)

- **Processo nº 1001342-63.2016.5.02.0462** (sub-caixa "Embargos de Terceiro") - Consoante despacho de 11.04.2017, o

Juízo ordenou a citação de todos os executados da ação principal nº 0001908-05.2011.5.02.0462, para que se manifestassem em 15 (quinze) dias. Foram expedidas as notificações em questão, sendo que o último andamento, de 06.03.2018, corresponde à juntada da manifestação da Associação Harmonia de Educação e Cultura.

h) Arquivamento definitivo (desde 16.01.2016)

- **Processo nº 1000580-18.2014.5.02.0462** - Trata-se de embargos de terceiro com sentença prolatada em 11.04.2014, decretando a extinção do feito sem resolução de mérito, tendo em vista que os autos principais tramitam em meio físico e o embargante já havia proposto a medida também em meio físico. O último andamento, de 11.04.2014, corresponde à elaboração de notificação para ciência das partes quanto aos termos da decisão extintiva.

i) Controle de sobrestamento - suspensão (desde 09.01.2015)

- **Processo nº 1001083-73.2013.5.02.0462** - Trata-se de ação anulatória de multa por infração ao artigo 93, da Lei 8.213/91, proposta por Breda Transportes e Serviços S/A contra a União. Consoante decisão de 10.07.2014, o Juízo deferiu a antecipação de tutela, para que o Ministério do Trabalho e Emprego se abstinhasse de prosseguir na lavratura de auto de infração e na cobrança de dívida ativa já inscrita. Determinou, ainda, o sobrestamento do feito por 01 (um) ano, nos termos do artigo 265, IV, "a", do CPC/1973, determinando à autoria que informasse o teor da decisão a ser proferida no Processo nº 0001519-42.2010.5.02.0466.

Em 03.10.2014 a autora manifestou-se alegando o descumprimento da decisão que concedeu a tutela antecipada. Requeru que o Juízo determinasse à União que alterasse o *status* do débito para *suspensão*, expedindo-se imediata certidão negativa de débito. Foi expedido ofício em 06.10.2014, dirigido em mãos à Delegacia da Receita Federal, para expedição da certidão requerida pela autoria.

Sobreveio nova manifestação da autora, de 07.10.2014, requerendo que fosse expedido mandado para o cumprimento da decisão de antecipação de tutela, expedido nessa mesma data.

Em 08.10.2014, a autora manifestou-se, uma vez mais, noticiando o descumprimento da ordem judicial, bem como pretendendo a imediata liberação de "certidão conjunta positiva com efeito de negativa", frente à suspensão da exigibilidade do débito.

Expediu-se, em 08.10.2014, ofício e mandado de entrega de ofício e retirada de certidão, dirigidos à Receita Federal, sobrevindo certidão positiva do Sr. Oficial de Justiça nessa mesma data, reportando a expedição da *certidão conjunta positivo com efeitos de negativa* solicitada pela autoria.

O último andamento, de 10.10.2014, corresponde à juntada de certidão do Sr. Oficial de Justiça, relacionada à entrega de ofício ao Delegado da Receita Federal.

j) Controle de perícia (desde 25.04.2017)

- **Processo nº 1002314-67.2015.5.02.0462** (sub-caixa "Jair Guiguet") - Consoante Ata de Audiência de 12.06.2017, a audiência de instrução foi redesignada para 17.04.2018, eis que não apresentado o laudo pericial. Determinou-se que o Sr. Perito fosse intimado para apresentação do trabalho técnico em 30 dias. O último andamento, datado de 19.06.2017, corresponde à juntada de carta de preposição e substabelecimento pela demandada.

k) Cumprimento de providências (desde 23.03.2017)

- **Processo nº 1001381-60.2016.5.02.0462** - Foi proferida sentença em 25.10.2016 e, diante da notificação postal devolvida, expediu-se mandado para intimação da ré quanto aos termos da aludida decisão em 16.11.2016. Em 24.11.2016, sobreveio a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sendo que em 08.12.2016 foi emitida notificação ao autor, para indicar o endereço atual da ré e/ou dos sócios, tratando-se do último andamento do feito.

l) Minutar expediente de secretaria (desde 14.09.2017)

- **Processo nº 1001480-64.2015.5.02.0462** (sub-caixa "OFÍCIO TRANSF") - O último andamento do processo corresponde ao despacho exarado em 13.09.2017, que determinou a juntada de cópia da ata de audiência realizada na Carta de Sentença aos referidos autos, a expedição de ofício para transferência dos recolhimentos previdenciários, fiscais e honorários contábeis, nos termos do acordo entabulado entre as partes e, por fim, a baixa dos autos.

m) Minutar sentença (desde 06.11.2017)

- **Processo nº 1000658-41.2016.5.02.0462** (sub-caixa "Michel Barcelos") - Cuida-se de processo com registro do movimento de conclusão para "julgamento/proferir sentença" em

nome do Excelentíssimo Senhor Juiz MICHEL DE BARCELOS SANTOS em 06.11.2017.

n) Prazos vencidos (desde 15.09.2017)

- **Processo nº 1001754-91.2016.5.02.0462** - Trata-se de embargos de terceiro, cuja sentença foi proferida em 31.08.2017, com subsequente expedição de notificação das partes nessa mesma data. O último andamento, de 01.09.2017, corresponde à certidão de juntada de cópia da sentença nos autos principais (1000330-19.2013.5.02.0462), registrando-se, à época, que ainda não havia ocorrido o trânsito em julgado.

17.2.2.2 - Fase de liquidação:

a) Aguardando cumprimento de providência - liquidação (desde 23.08.2016)

- **Processo nº 1002664-55.2015.5.02.0462** - Trata-se de carta de sentença, com decisão homologatória de cálculos proferida em 04.05.2016. O último andamento corresponde à juntada de petição apresentada pela ré, em 18.05.2016, acompanhada de documentos, para fins de comprovação da garantia do Juízo.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 07.08.2015)

- **Processo nº 1000044-70.2015.5.02.0462** (sub-caixa "julho/2018") - Conforme Ata de Audiência de 07.08.2015, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, englobando o pagamento de R\$ 35.000,00, em 35 parcelas, sendo a última para 10.07.2018.

c) Aguardando término dos prazos (desde 25.05.2015)

- **Processo nº 1002249-09.2014.5.02.0462** - Trata-se de carta de sentença. Houve decisão homologatória de cálculos em 19.05.2015. A ré manifestou-se em 08.06.2015 apresentando guia referente ao depósito efetivado para garantia do Juízo. O último andamento, de 07.10.2015, corresponde à juntada de aviso de crédito.

d) Análise das perícias (desde 30.07.2015)

- **Processo nº 1001253-11.2014.5.02.0462** (sub-caixa "Edivaldo Barreto") - Em 30.07.2015, o Juízo ordenou a realização de perícia contábil, no prazo de 30 dias. O último andamento, efetivado nessa mesma data, corresponde à intimação das partes quanto à nomeação do perito contábil. Os autos aguardam a apresentação do laudo contábil, inexistindo documento comprobatório da notificação do Sr. Vistor.

e) Analisar execução (desde 28.06.2017)

- **Processo nº 1001028-25.2013.5.02.0462** (sub-caixa "Homologar acordo") - Foram homologados os cálculos periciais em 28.09.2015. Em 28.10.2015, o Juízo constatou a insuficiência patrimonial da devedora principal, determinando o prosseguimento da execução contra a subsidiária, com intimação dessa última para pagamento em 10 (dez) dias, sob pena de penhora. Após concretização da garantia do Juízo, sobreveio a decisão liberatória de valores em 29.01.2016, com subsequente expedição de alvarás e ofícios de transferência de praxe. O último andamento, datado de 28.06.2017, corresponde à expedição de ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego, com envio de cópia da decisão transitada em julgado.

f) Análise de liquidação (desde 17.03.2017)

- **Processo nº 1000949-75.2015.5.02.0462** (sub-caixa "Aguardando Principais") - Trata-se de execução provisória. Em despacho de 31.08.2016, o Juízo ordenou que se aguardasse o retorno dos autos principais, sobrevindo a intimação das partes quanto ao teor do referido despacho nessa mesma data. Os autos principais encontram-se na tarefa "Aguardando apreciação pela instância superior", sub-caixa "ACORDO - Aguardando retorno do TRT" (Processo nº 1000908-45.2014.5.02.0462).

g) Controle de perícia (desde 08.06.2017)

- **Processo nº 0315800-83.2003.5.02.0462** (sub-caixa "Fabio Hugo Piva") - Em 08.06.2017, o Juízo determinou a remessa dos autos ao perito contábil, para readequação do laudo, em 30 dias. Nessa mesma data, as partes foram intimadas da aludida deliberação, não se extraindo dos autos elementos indicativos da notificação do Sr. Perito.

h) Cumprimento de providências (desde 21.07.2017)

- **Processo nº 1002025-71.2014.5.02.0462** - Conforme Ata

de Audiência de 11.07.2017, o Juízo homologou acordo de R\$ 360.000,00, em 48 parcelas, sendo a última para 05.07.2019. O último andamento, de 18.07.2017, corresponde à petição apresentada pela ré, discriminando a natureza das parcelas integrantes da avença.

i) Iniciar liquidação (desde 30.08.2016)

- **Processo nº 1001255-78.2014.5.02.0462** - Em despacho de 01.02.2016, o Juízo determinou a realização de perícia contábil em 30 dias, sobrevivendo o respectivo laudo em 30.08.2016. Na sequência, foi apresentada petição de renúncia pelo advogado da ré, datada de 17.03.2017, tratando-se do último andamento do feito.

j) Minutar expediente de Secretaria (desde 12.08.2016)

- **Processo nº 1002036-03.2014.5.02.0462** (sub-caixa "Certidão") - Em decisão de 05.04.2016, o Juízo procedeu a homologação de cálculos, determinando a intimação das partes, sendo a reclamada para que procedesse ao pagamento em 10(dez) dias ou, alternativamente, comprovasse que permanece em recuperação judicial. Consignou-se, ainda, que, na hipótese de suspensão de que trata artigo 6º, §4º, da Lei nº 11.101/05 e/ou em havendo plano de recuperação aprovado, a Secretaria deveria expedir certidão para habilitação do crédito, prosseguindo-se a execução, caso transcorrido o prazo supra e/ou inexistindo plano de recuperação. O último andamento, de 30.10.2017, corresponde à petição do exequente, noticiando a falência da executada, bem assim requerendo a intimação do Administrador Judicial.

k) Prazos vencidos (desde 11.08.2017)

- **Processo nº 1000537-18.2013.5.02.0462** - O último andamento, de 28.07.2017, corresponde à intimação da ré, para que se manifestasse sobre os cálculos de liquidação apresentados pelo autor, em 10 dias.

l) Registrar obrigações de pagar-fazer - liquidação (desde 12.04.2017)

- **Processo nº 1001223-39.2015.5.02.0462** - Em despacho de 19.10.2016, ciente da reversão da condenação em 02º Grau, com trânsito em julgado da decisão que decretou a improcedência total da ação, o Juízo deliberou pelo soerguimento do depósito recursal em favor da ré, com

subsequente baixa dos autos. Expedido o correspondente alvará em 17.02.2017, sobreveio a intimação da ré em 20.02.2017, relativamente à emissão do documento em apreço, tratando-se do último andamento processual.

17.2.2.3 - Fase de execução:

a) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 27.09.2016)

- **Processo nº 1000205-51.2013.5.02.0462** - Consoante decisão de 04.04.2016, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, abrangendo o pagamento de R\$ 23.000,00, em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira para 29.03.2016, com deliberação dirigida à reclamada, no sentido de que comprovasse os recolhimentos previdenciários, o pagamento das custas, bem assim a satisfação dos honorários periciais.

Foram comprovados os recolhimentos alusivos às custas processuais e o depósito concernente aos honorários, com subsequente expedição de alvará/ofícios para transferência de valores, além de requisição para pagamento dos honorários periciais.

O último andamento corresponde à juntada de contrato social e procuração pela ré, em 09.02.2018.

b) Aguardando final de sobrestamento (desde 07.07.2016)

- **Processo nº 1000014-35.2015.5.02.0462** - Cuida-se de execução fiscal. A União, com base na Portaria PGFN 396/2016 e no art. 40, caput, da Lei 6.830/80, requereu o sobrestamento do feito, enquanto aguarda a realização das pesquisas necessárias à localização de bens previstas no Procedimento Especial de Diligenciamento Patrimonial - PEDP - estipulado pela já citada Portaria PGFN 396 de 20 de abril de 2016. O último andamento, de 07.07.2016, corresponde ao deferimento do sobrestamento.

c) Aguardando término dos prazos (desde 03.12.2014)

- **Processo nº 1000494-47.2014.5.02.0462** (sub-caixa "processos com erro técnico") - Houve decisão homologatória de acordo em 30.10.2014, com deliberação envolvendo o

soerguimento de valores em favor do exequente e da executada. Foram expedidos os alvarás de praxe. O último andamento corresponde à certidão de 23.09.2015, no sentido de que foi aberto o chamado nº 32149 para correção de erro de tarefa.

d) Análise de execução (desde 01.08.2016)

- **Processo nº 0002428-62.2011.5.02.0462** - O único documento encartado aos autos corresponde ao Termo de Abertura de Execução, lavrado em 15.07.2016.

e) Arquivamento definitivo (desde 16.01.2016)

- **Processo nº 1000122-98.2014.5.02.0462** - Trata-se de processo com decisão liberatória de valores exarada em 03.04.2014. Foi expedido alvará em 29.04.2014, com subsequente expedição de notificação em 29.04.2014, dirigida à exequente, para retirada do documento, tratando-se do último andamento do feito.

f) Controle de sobrestamento - suspensão (desde 16.06.2015)

- **Processo nº 1000015-20.2015.5.02.0462** - Trata-se de execução fiscal. A União requereu a suspensão do feito por 90 dias, enquanto aguardava resposta de ofício enviado à JUCESP, no intuito de obter informações sobre o contrato social da executada, o que foi deferido conforme despacho de 15.06.2015 (último ato praticado no processo).

g) Controle de arquivamento (desde 15.05.2014)

- **Processo nº 1001123-55.2013.5.02.0462** (sub-caixa "Arquivamento - OK") - Foi proferido despacho liberatório de valores em 03.04.2014, com subsequente expedição de alvarás e intimação da exequente em 15.05.2014 para soerguimento do crédito. O último andamento, de 15.05.2014, corresponde à juntada de demonstrativo de atualização de valores efetivada pela Secretaria.

h) Controle de perícia (desde 31.05.2017)

- **Processo nº 1000261-84.2013.5.02.0462** (sub-caixa "Sérgio Ari") - Em despacho de 24.02.2017, diante do requerimento do autor, dirigido à expedição de alvará para levantamento do FGTS, o Juízo ordenou que se comprovasse a

alegada negativa da Caixa Econômica Federal, no tocante à liberação do benefício. Determinou-se, ainda, a expedição de requisição de honorários periciais, com subsequente expedição de notificação do demandante nessa mesma data. O último andamento, datado de 31.05.2017, corresponde à certidão de intimação do Sr. Perito para devolução dos honorários prévios.

i) Cumprimento de providências (desde 24.03.2017)

- **Processo nº 1002126-74.2015.5.02.0462** - Trata-se de Carta Precatória oriunda da 01ª Vara do Trabalho de Diadema, para penhora de créditos da executada junto ao plano de saúde UNIMED DO ABC. Expediu-se mandado em 08.10.2015, sobrevindo auto de penhora em créditos e auto de depósito datados de 09.10.2015.

Em 23.11.2015, o Juízo ordenou a intimação da depositária para cumprimento do mandado, sob pena de configuração do crime de desobediência e expedição de ofício ao Ministério Público Federal, expedindo-se mandado em 26.11.2015.

Prosseguindo, em 01.12.2015, sobreveio a certidão positiva do Sr. Oficial de Justiça, sendo que o último andamento, de 04.12.2015, corresponde à certidão de juntada de e-mail enviado pelo Juízo Deprecante, acompanhado de cópias de despacho e de mandado de penhora em crédito em face da Unimed - ABC, expedido nos autos originários.

j) Minutar expediente de secretaria (desde 28.04.2017)

- **Processo nº 1001237-57.2014.5.02.0462** (sub-caixa "Certidão") - Consoante manifestação de 10.04.2017, a exequente noticiou a convalidação da recuperação judicial da executada em falência, sobrevindo o último ato do processo, consistente no despacho de 13.04.2017, determinando a expedição de certidão para habilitação do crédito exequendo.

k) Prazos vencidos (desde 17.05.2017)

- **Processo nº 1001898-47.2016.5.02.0468** - Trata-se de embargos de terceiro, com sentença proferida em 05.04.2017, decretando a extinção do feito sem resolução de mérito, na forma do artigo 485, inciso IV e § 3º, do NCP. Em 27.04.2017, foram elaboradas as notificações das partes, sendo que o último ato processual corresponde à manifestação da União, de 03.05.2017, reportando que está ciente da sentença proferida.

l) Recebimento de instância superior (desde 29.09.2017)

- **Processo nº 1000068-69.2013.5.02.0462** - A consulta à aba "movimentações" indica que os autos foram recebidos do 02º Grau em 29.09.2017, sobrevindo manifestação do exequente em 16.10.2017, pendente de apreciação, direcionada ao prosseguimento da execução.

m) Registrar obrigações de pagar - execução (desde 27.03.2017)

- **Processo nº 1000309-43.2013.5.02.0462** - Em 07.04.2016, o Juízo proferiu despacho saneador e liberatório de valores. Foram expedidos alvarás em 08.04.2016 e 13.04.2016, bem como ofício para transferência de valores alusivos aos honorários periciais em 25.04.2016. O último andamento, de 25.04.2016, consiste na notificação endereçada aos Ilustres patronos do exequente e da executada, no intuito de que procedam ao levantamento dos alvarás.

n) Registrar obrigações de pagar (desde 12.07.2017)

- **Processo nº 1002240-47.2014.5.02.0462** - Foi proferida decisão saneadora e liberatória de valores em 15.04.2016, expedindo-se alvará em 25.04.2016, bem como ofícios de transferência em 26.04.2016 e 10.07.2017. O último andamento, de 10.07.2017, corresponde à emissão de ofício dirigido ao Ministério do Trabalho e Emprego, encaminhando cópia da sentença transitada em julgado e informações das partes.

o) Registrar parcelas ou despesas processuais - acordo (desde 07.08.2017)

- **Processo nº 0000653-12.2011.5.02.0462** - Houve despacho em 02.08.2017, determinando à ré que comprovasse os recolhimentos fiscais, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora. O último andamento, datado de 04.08.2017, corresponde à petição da executada, requerendo o arquivamento dos autos, ao relato de que foi isenta do recolhimento fiscal, frente à natureza das parcelas integrantes do acordo homologado nos autos.

17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	84 dias
Una/Rito Ordinário	-	-
Instrução	261 dias	331 dias
Una/Rito Sumaríssimo	-	70 dias

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 06.03.2018), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

17.3.1 Aprazamentos:

Observa-se dos dados tabulados no já mencionado item 2.2, da Ata, que o aprazamento das audiências iniciais (84 dias) mostra-se consentâneo com a expectativa desta Corregedoria, sobretudo se deduzido o período correspondente ao recesso do Poder Judiciário e de suspensão dos prazos processuais (20.12.2017 até 20.01.2018). Todavia, ainda que deduzido tal lapso temporal, os prazos das audiências de instrução (261 dias para o SAP-1 e 331 dias para o PJe) mantêm-se acima dos patamares tidos por razoáveis por esta Corregedoria, para a modalidade de audiência em referência.

Por outro vértice, o aprazamento das audiências unas de rito sumaríssimo (70 dias) atinge virtualmente a média de 40 dias, uma vez subtraído o lapso temporal alusivo ao recesso e à suspensão dos prazos processuais, atendendo o limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a conclusão dos processos submetidos a tal rito no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio autuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 02ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo

(Portaria CR 76/2012), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

O exame do Plano de Trabalho da 02ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo aponta que, no último trimestre de 2017, houve majoração nos aprazamentos médios absolutos das audiências de instrução (de 326 para 333 dias), bem assim das audiências unas de rito sumaríssimo (39 para 80 dias), frente àqueles aferidos no trimestre anterior. De outra parte, verificou-se a redução dos prazos médios das audiências iniciais (de 148 para 135 dias) e das audiências unas de rito ordinário (de 175 para 80 dias).

Nessa quadra, consoante monitoramento realizado em 23.02.2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional pontuou que, no trimestre de outubro/2017 até dezembro/2017 os prazos médios das audiências iniciais e de instrução encontravam-se bem acima dos patamares considerados ideais por este Órgão Fiscalizador para cada uma das referidas modalidades de assentadas - 135 e 333 dias, respectivamente -. Contudo, ponderou-se que, a teor dos dados de movimentação processual da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores (Informação AEGI nº 045/2018), houve expressiva diminuição do número de ações distribuídas semanalmente nas respectivas Varas do Trabalho - passando de 59,06 em setembro/2017 para 16,31 processos - circunstância amplamente noticiada desde a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017 (a denominada "Reforma Trabalhista"), convergindo à expectativa de que os prazos diminuam e logo alcancem patamares satisfatórios, o que será objeto de aferição no próximo monitoramento trimestral.

Desse modo, eventual necessidade de readequação e/ou incremento da pauta, frente aos aprazamentos aferidos no primeiro trimestre/2018, bem assim na presente Correição Ordinária, serão detidamente examinados no próprio expediente destinado ao monitoramento da pauta, nos exatos moldes estabelecidos pela já mencionada Portaria CR 76/2012.

17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento: Nos termos do item 2.2., da Ata, não havia processos inseridos na pauta de conciliação em conhecimento.

17.3.3 Processos "Sine Die": A teor do item 3.4, da Ata, havia 03 (três) processos na condição "sine die". Por meio de consulta ao painel do PJe realizada em 12.03.2018, constatou-se que apenas o Processo nº 1001973-70.2017.5.02.0462 aguarda regularização.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 Diante da constatação de que não foram contabilizados os expedientes referentes aos processos que se encontram em carga e/ou no 02º Grau nas *petições a serem juntadas e despachadas*, de que há processos com cartas precatórias pendentes de expedição, bem assim aguardando consulta a *convênios diversos* referentes a períodos anteriores àqueles discriminados no item 12.1, deverá a Unidade Judiciária proceder ao reexame e à nova contagem dos serviços em referência, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos lapsos temporais a que se referem. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, **no prazo de 10 (dez) dias**, retificando as informações constantes no item 12.1, da Ata de Correição.

19.2 Implementar uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise, com especial atenção aos 1.083 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados.

19.3 Proceder ao amplo reexame dos Processos números 1000050-14.2014.5.02.0462, 1000206-31.2016.5.02.0462, 1000609-34.2015.5.02.0462, 1001156-40.2016.5.02.0462, 1001342-63.2016.5.02.0462, 1000580-18.2014.5.02.0462, 1001083-73.2013.5.02.0462, 1002314-67.2015.5.02.0462, 1001381-60.2016.5.02.0462, 1001480-64.2015.5.02.0462, 1000658-41.2016.5.02.0462, 1001754-91.2016.5.02.0462, 1002664-55.2015.5.02.0462, 1002249-09.2014.5.02.0462, 1001253-11.2014.5.02.0462, 1001028-25.2013.5.02.0462, 0315800-83.2003.5.02.0462, 1002025-71.2014.5.02.0462, 1001255-

78.2014.5.02.0462, 1002036-03.2014.5.02.0462, 1000537-
 18.2013.5.02.0462, 1001223-39.2015.5.02.0462, 1000205-
 51.2013.5.02.0462, 1000014-35.2015.5.02.0462, 0002428-
 62.2011.5.02.0462, 1000122-98.2014.5.02.0462, 1000015-
 20.2015.5.02.0462, 1001123-55.2013.5.02.0462, 1000261-
 84.2013.5.02.0462, 1002126-74.2015.5.02.0462, 1001237-
 57.2014.5.02.0462, 1001898-47.2016.5.02.0468, 1000068-
 69.2013.5.02.0462, 1000309-43.2013.5.02.0462, 1002240-
 47.2014.5.02.0462 e 0000653-12.2011.5.02.0462, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

19.4 Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, à exceção dos casos urgentes ou dotados de prioridade legal.

19.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos 232 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAPI/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.6 Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução, Embargos a Arrematação, Embargos à Adjudicação e Exceções de Pré-Executividade elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.7 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.8 Proceder à regularização do Processo nº 1001973-70.2017.5.02.0462 identificado na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o escorreito cumprimento da

literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.9 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 e 19.3 desta ata.

19.10 Providenciar, com urgência, a regularização do **Processo n.º 1000494-47.2014.5.02.0462**, à vista da constatação de permanece na tarefa "aguardando término dos prazos", na sub-caixa "processos com erro técnico", aguardando a resolução do chamado n.º 32149, aberto em 23.09.2015, para correção de erro de tarefa.

19.11 À vista do constatado no item 15.7 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

19.12 Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.13 Atentar a Vara para que sempre sejam registrados os movimentos "homologada a liquidação", "conclusos os autos para julgamento de embargos à execução" e "decisão dos embargos à execução", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.14 Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secrepatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.15 Utilizar regularmente os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.16 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2 a 19.15), especificando

o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.9.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.2 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia treze de março de dois mil e dezoito, às 13h00min, com a Exma Juíza do Trabalho Alessandra Modesto de Freitas, Auxiliar, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu

desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador e Jessica Barbosa Faria Spínola - Técnico Judiciário (Secretaria), em trânsito.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora-Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria